



DECRETO Nº 29 DE 23 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000672-15.2006.8.11.0002, para tornar sem efeito o Decreto Municipal nº 06/2026 e restabelecer a vigência do Decreto Municipal nº 41/2001 e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo nº 0000672-15.2006.8.11.0002, em trâmite perante a 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande/MT;

Considerando a determinação judicial expressa para que o Município torne sem efeito, no prazo de 10 (dez) dias, o Decreto Municipal nº 06/2026, com o restabelecimento da vigência do Decreto Municipal nº 041/2001, em relação ao servidor PAULO GONÇALO DA SILVA;

Considerando a obrigatoriedade de estrita observância à coisa julgada, conforme acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

Considerando os princípios da legalidade, da segurança jurídica e da supremacia das decisões judiciais transitadas em julgado;

DECRETA:

Art. 1º Fica tornado sem efeito, em relação ao servidor PAULO GONÇALO DA SILVA, o Decreto Municipal nº 06/2026, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000672-15.2006.8.11.0002.

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700





Art. 2º Fica restabelecida, em relação ao servidor referido no art. 1º deste Decreto, a plena vigência do Decreto Municipal nº 41/2001, em estrita observância à coisa julgada formada no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º O reenquadramento funcional e remuneratório do servidor deverá observar rigorosamente os limites estabelecidos na decisão judicial, vedada qualquer alteração que contrarie os termos do julgado.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal competente e à autarquia previdenciária PREVIVAG adotar todas as providências administrativas necessárias ao integral cumprimento da decisão judicial, inclusive quanto aos ajustes funcionais, remuneratórios e previdenciários cabíveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande - MT, 23 de abril de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Ano I | Nº 486 | Quinta-feira, 23 de Abril de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Helena Paroli
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsyCo Siqueira Salto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Fabyane Akemi Nagazawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Maria Fernanda Figueiredo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Sílvio Aparecido Fidells
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Valeria Aparecida Nogueira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Rogério França Martins
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita.....	01
Decreto.....	01
Ato.....	02
Portaria de Pessoal.....	02
Secretarias.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	04
Superintendência de Gestão de Pessoas.....	04
Superintendência de Licitação.....	05
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo.....	05
Portaria.....	05
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	06
Portaria.....	06
Secretaria Municipal de Saúde.....	06
Portaria.....	06
Administração Indireta.....	06
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.....	06
Licitação.....	07
Comissão de Avaliação de Progressão Funcional.....	07

Atos da Prefeita

Decreto

DECRETO Nº 29 DE 23 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000672-15.2006.8.11.0002, para tornar sem efeito o Decreto Municipal nº 06/2026 e restabelecer a vigência do Decreto Municipal nº 41/2001 e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo nº 0000672-15.2006.8.11.0002, em trâmite perante a 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande/MT;

Considerando a determinação judicial expressa para que o Município torne sem efeito, no prazo de 10 (dez) dias, o Decreto Municipal nº 06/2026, com o restabelecimento da vigência do Decreto Municipal nº 041/2001, em relação ao servidor PAULO GONÇALO DA SILVA;

Considerando a obrigatoriedade de estrita observância à coisa julgada, conforme acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

Considerando os princípios da legalidade, da segurança jurídica e da supremacia das decisões judiciais transitadas em julgado;

DECRETA:

Art. 1º Fica tornado sem efeito, em relação ao servidor PAULO GONÇALO DA SILVA, o Decreto Municipal nº 06/2026, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000672-15.2006.8.11.0002.

Art. 2º Fica restabelecida, em relação ao servidor referido no art. 1º deste Decreto, a plena vigência do Decreto Municipal nº 41/2001, em estrita observância à coisa julgada formada no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º O reenquadramento funcional e remuneratório do servidor deverá observar rigorosamente os limites estabelecidos na decisão judicial, vedada qualquer alteração que contrarie os termos do julgado.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal competente e à autarquia previdenciária PREVIVAG adotar todas as providências administrativas necessárias ao integral cumprimento da decisão judicial, inclusive quanto aos ajustes funcionais, remuneratórios e previdenciários cabíveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande - MT, 23 de abril de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Helena Paroli
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Fabyane Akemi Nagazawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Maria Fernanda Figueiredo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Valeria Aparecida Nogueira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronel Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Rogério França Martins
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita.....	01
Decreto.....	01
Ato.....	02
Portaria de Pessoal.....	02
Secretarias.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	04
Superintendência de Gestão de Pessoas.....	04
Superintendência de Licitação.....	05
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo.....	05
Portaria.....	05
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	06
Portaria.....	06
Secretaria Municipal de Saúde.....	06
Portaria.....	06
Administração Indireta.....	06
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.....	06
Licitação.....	07
Comissão de Avaliação de Progressão Funcional.....	07

Atos da Prefeita

Decreto

DECRETO Nº 29 DE 23 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000672-15.2006.8.11.0002, para tornar sem efeito o Decreto Municipal nº 06/2026 e restabelecer a vigência do Decreto Municipal nº 41/2001 e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo nº 0000672-15.2006.8.11.0002, em trâmite perante a 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande/MT;

Considerando a determinação judicial expressa para que o Município torne sem efeito, no prazo de 10 (dez) dias, o Decreto Municipal nº 06/2026, com o restabelecimento da vigência do Decreto Municipal nº 041/2001, em relação ao servidor PAULO GONÇALO DA SILVA;

Considerando a obrigatoriedade de estrita observância à coisa julgada, conforme acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

Considerando os princípios da legalidade, da segurança jurídica e da supremacia das decisões judiciais transitadas em julgado;

DECRETA:

Art. 1º Fica tornado sem efeito, em relação ao servidor PAULO GONÇALO DA SILVA, o Decreto Municipal nº 06/2026, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000672-15.2006.8.11.0002.

Art. 2º Fica restabelecida, em relação ao servidor referido no art. 1º deste Decreto, a plena vigência do Decreto Municipal nº 41/2001, em estrita observância à coisa julgada formada no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º O reenquadramento funcional e remuneratório do servidor deverá observar rigorosamente os limites estabelecidos na decisão judicial, vedada qualquer alteração que contrarie os termos do julgado.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal competente e à autarquia previdenciária PREVIVAG adotar todas as providências administrativas necessárias ao integral cumprimento da decisão judicial, inclusive quanto aos ajustes funcionais, remuneratórios e previdenciários cabíveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande - MT, 23 de abril de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal